



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 3 / 00	
D.O.U. 9 / 3 / 00	Seção IEP. 7
ATO: PM 277	3/3/00
D.O.U. 9 / 3 / 00	Seção IEP. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Módulo Paulista de Tecnologia S/C Ltda.		UF SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Módulo		
RELATOR: SR. CONS.: Eunice R. Durham		
PROCESSOS N.ºs: 23000.004665/98-75 e 23000.008520/98-34		
PARECER N.º: CES 175/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15/02/2000

II - VOTO DA RELATORA

Diante das informações prestadas no Relatório 937/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, opino no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Módulo, mantida pela Módulo Paulista de Tecnologia S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá atender às recomendações feitas pela Comissão de Avaliação até a fase de verificação com vistas ao reconhecimento do curso, assim como, incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99. Deverá, também, protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000.

Eunice R. Durham
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

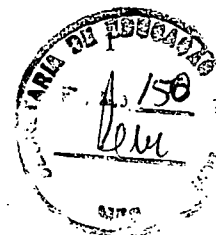
A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Cum
175/00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 937 /99

Processos nºs: 23000.004665/98-75 e 23000.008520/98-34

Interessado : MÓDULO PAULISTA DE TECNOLOGIA S/C LTDA.

C. G. C. : 59.486.795/0001-32

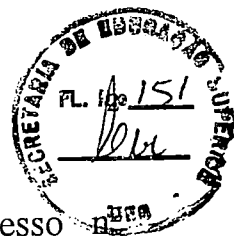
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Módulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Módulo Paulista de Tecnologia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Módulo e a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação em Administração Geral.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu nº 541/98, observando que a Instituição não havia solicitado o indispensável credenciamento, nos termos da citada Portaria, deixando de apresentar, também, o cronograma de implantação da Faculdade.

Em decorrência, a Instituição solicitou o credenciamento da Faculdade Módulo, conforme consta do processo nº 23000.008520/98-34, que nos termos da Informação COTEC/SESu nº 616/98, foi aprovado com ressalvas, pois a Instituição deixou de apresentar certidão de quitação para com a Receita Federal, exigência contida na alínea "c" do item II, Art. 2º da citada Portaria. O documento foi encaminhado posteriormente, ficando sanada a ressalva apontada.



Encontra-se em tramitação neste Ministério o processo 23000.004663/98-40, referente à autorização do curso de Ciência da Computação, de interesse da mesma Instituição.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Administração foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.099/98. A CEE de Administração solicitou informações referentes ao nome do coordenador do curso, titulação, sua experiência acadêmica e não acadêmica, e sobre os resultados da avaliação dos cursos oferecidos, caso existissem. Recomendou, também, a reformulação dos itens do projeto pedagógico, contemplados com os conceitos "C" e "D".

A Instituição, em atendimento às exigências formuladas, encaminhou documentação adicional. Pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.462/98, a CEE de Administração considerou que foram atendidas todas as recomendações estabelecidas, manifestando-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

Em 21 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 218/99, de 22 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Luiz Paulo Moreira Lima, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Callisthenes Mário Tomé Pires Nunes, da Fundação Universidade de Tocantins, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 15 e 16 de março de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, desde que atendidas as exigências relativas à alteração do regimento, destinação de espaço exclusivo para funcionamento da biblioteca e da secretaria do curso, aquisição da bibliografia indicada, com apresentação de notas fiscais e número de tombamento. Essas recomendações foram cumpridas pela Instituição, conforme teor do Relatório apresentado pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

Em expediente encaminhado a esta Secretaria, via fax, a Comissão Avaliadora informou, em data posterior, que foi atribuído o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.



II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação procedeu alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Considerou que o estágio supervisionado está de acordo com a legislação vigente e que o plano de avaliação institucional apresentado atende ao estabelecido. Informou que a titulação do corpo docente atende à nova LDB e que há compatibilidade entre a formação profissional do professor e a disciplina indicada para ministrar. Constatou que as instalações físicas e a infraestrutura tecnológica atendem perfeitamente ao projeto do curso.

O parecer final da Comissão de Avaliação foi elaborado nos seguintes termos:

A Instituição nos parece saudável e disposta a realizar um bom programa de curso, cabe, no entanto, fazer algumas considerações como se segue:

- a) tendo em vista a alteração da estrutura do curso de anual para semestral, é necessário alterar o regimento;
- b) firma-se nesse ato um Termo de Compromisso para que a biblioteca da Faculdade funcione isoladamente da biblioteca do Colégio que será transferido para outro prédio;
- c) firma-se nesse ato um Termo de Compromisso para aquisição de 200 títulos em 300 volumes (total) de livros para equipar a biblioteca;
- d) firma-se nesse ato um Termo de Compromisso para que a secretaria da Faculdade funcione isoladamente da secretaria do colégio, que será transferido para outro prédio;
- e) deverá ser apresentada cópia das notas fiscais e relação dos livros com os respectivos números de tombamento;

Em tendo cumprido esse item e verificado pelo Técnico da Representação do MEC, somos de parecer **favorável à autorização** de funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, com 100 vagas (noturno) distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 alunos.

O atendimento das recomendações formuladas pela Comissão Avaliadora foi constatado pelo Técnico da Representação do MEC em São Paulo, conforme relatório datado de 02 de julho de 1999, que especificou as providências adotadas, relativas a cada item:

- Item a. encontra-se anexo a este novo regimento apresentado pela instituição;
- Item b. A biblioteca da Faculdade Módulo Paulista funcionará no prédio da própria Faculdade sito a Rua Tito, 1161. A biblioteca da Faculdade tem como bibliotecária a Sra. Maria Estela Teixeira da Fonseca, registrada no Conselho

SR



Regional de Biblioteconomia sob o nº 1.067. Está em implantação o sistema de código de barras para controle de empréstimo dos livros;
Item c. Foram adquiridos 229 títulos num total de 334 volumes. Os livros encontram-se tombados e carimbados em nome da Faculdade (verificado por amostragem);
Item d. A biblioteca do Colégio está sendo transferida para o prédio ao lado tendo como endereço Rua Tito, 1.175;
Item e. Anexo a este encontram-se cópias autenticadas das notas fiscais, bem como relação dos livros tombados.

Em diversos documentos do presente processo, o nome da mantida figura como Faculdade Módulo Paulista. Entretanto, conforme consta do processo de credenciamento, a denominação correta é Faculdade Módulo.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para a oferta do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, com o conceito global "C" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Módulo, mantida pela Módulo Paulista de Tecnologia S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. A Faculdade Módulo deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, solicitação de aprovação de seu Regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto

sf



- no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997;
 - protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, solicitação de aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004665/98-75

Interessada: Faculdade Módulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, hab. em Adm. Geral	Módulo Paulista de Tecnologia S/C Ltda.	100	Noturno	Seriado semestral	3.560 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia	01
Mestres	Administração, Sistemas de Informação, Comunicação e Semiótica, Engenharia de Produção, Economia	05
Graduados	Direito	01
TOTAL		07
A Comissão constatou que a titulação dos docentes atende ao estabelecido na nova LDB e que existe compatibilidade entre a formação docente/disciplina a ser ministrada.		



A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

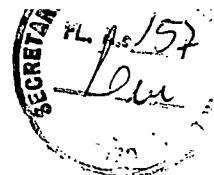
Consta do projeto que as instalações físicas destinadas ao curso contam com 24 salas de aula, distribuídas em seis andares. O último andar é ocupado por uma quadra poliesportiva coberta. A Comissão Verificadora considerou que as instalações físicas atendem plenamente às necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática destinado ao curso dispõe de 50 microcomputadores. Há previsão de aquisição de mais 100 microcomputadores, para o segundo ano do curso. Consta do projeto que a atualização dos softwares será constante, acompanhando os avanços da informática e atendendo às necessidades do curso. A Comissão Avaliadora considerou que a infra-estrutura tecnológica é satisfatória.

BIBLIOTECA

A biblioteca da Faculdade possui uma área de 115 metros quadrados, destinados ao acervo bibliográfico e à sala de leitura. A biblioteca dispõe de microcomputadores para pesquisas bibliográficas, com acesso à Internet. A biblioteca está informatizada e conta com bibliotecária. O acervo bibliográfico destinado ao curso é de 229 títulos, num total de 334 volumes. A biblioteca funciona no próprio prédio da Faculdade, sendo que a biblioteca do Colégio Módulo, da mesma mantenedora, está sendo transferida para outras dependências.



8

4 - CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA. PROFESSOR. TITULAÇÃO. SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º ANO				
Metodologia Científica 1-	Carmen Lúcia Hussein	Doutora em Psicologia Escolar - USP Mestre em Psicologia Escolar - USP Licenciada em Pedagogia	INCLUÍDO	Rua Dr. Francisco de Paulo Vicente de Azevedo, 1439 Parque Continental - São Paulo- SP
Princípios da Administração 2-	Geraldo Aparecido Borin	Mestre em Administração -USP Bacharel em Administração de Empresas - Univ. Mackenzie Licenciado em Filosofia - Fac. Fil. N. Sra. Medianeira Licenciado em Letra Port/Inglês - Fac. Fil. N. Sra. Medianeira	SUBSTITUÍDO	Rua Jacques Félix, 408 ap. 11 Vila Nova Conceição São Paulo - SP
Informática I 3-	Winston Toshiji Sonehara	Mestre em Sistemas de Informação - UNG Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados - UNESP	SUBSTITUÍDO	Rua Abaúna, 615 São Paulo - SP
Comunicação e Expressão 4-	Ana Maria Tytko Armeli	Mestre em Comunicação e Semiótica - USP Licenciada em Letras Português/ Inglês - FFCL de Moema	SUBSTITUÍDO	Rua Alberto Gebara, 87 São Paulo - SP

celso

156
Lem

Economia I	5.	Carlos Eduardo de Freitas Vian	Mestre em Engenharia de Produção – UNICAMP Especialista em Controladoria e Finanças – USP Bacharel em e Economia - UNICAMP	SUBSTITUÍDO	Rua dom pedro I, 402 ap. 62 Jd. Guanabara São Paulo - SP
Instituições de Direito Público e Privado	6.	Marcos Vinícius Lopes Ramos Gonçalves	Graduado em Direito – PUC/SP	SUBSTITUÍDO	Rua Tuiuti, 3053 Tatuapé São Paulo - SP
Matemática	7.	Giusepe Milone	Mestre em Economia – PUC/SP Bacharel em Ciências Atuarias	SUBSTITUÍDO	Rua Kalil Nader Habr, 262 Saúde – São Paulo - SP

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	01	12,5
Especialização		
Mestrado	06	75
Doutorado		
Pós-Doutorado	01	12,5
TOTAL	08	100

$$IQCD = \frac{12,5 \times 4 + 75 \times 3 + 12,5 \times 1}{100} = \frac{50 + 225 + 12,5}{100} = 2,88$$

100

4.3 Comentário geral acerca do corpo docente

A titulação dos docentes atende a nova LDB e a compatibilidade entre a formação profissional e a disciplina a ser ministrada atende as expectativas e a legislação.

5 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

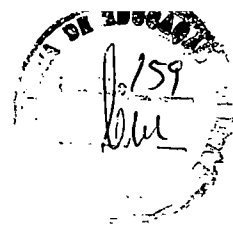
5.1 Distribuição do espaço físico existente e/ou em construção

Dependências/Serventias	Quantidade	m ²
Sala de Direção	01 (Sala 16)	26,97
Salas de Coordenação	01	20,00
Sala de Professores	01	38,13
Salas de Aula	09	730,00
Sanitários	06	93,00
Pátio Coberto/ Área de Lazer/Convivência	01	360,65
Setor de Atendimento / Tesouraria	02	53,22

C. R. S.

CORPO DOCENTE INDICADO

QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	ENDEREÇO
1ª SEMESTRE			
Metodologia Científica	Carmen Lucia Husscin	Doutora em Psicologia Escolar USP Mestre em Psicologia Escolar - USP Licenciada em Pedagogia	Rua Dr. Francisco de Paulo Vicente de Azevedo, 1439 Parque Continental - São Paulo - SP
Informática I	Winston Toshiji Sonchara	Mestre em Sistemas de Informação - UNG Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados - UNESP	Rua Abaúna, 615 São Paulo - SP
Introdução à Administração	Geraldo Aparecido Borin	Mestre em Administração - USP Bacharel em Administração de Empresas - Univ. Mackenzie Licenciado em Filosofia - Fac. Fil. N. Sra. Medianeira Licenciado em Letra Port/Inglês - Fac. Fil. N. Sra. Medianeira	Rua Jacques Félix, 408 ap. 11 Vila Nova Conceição São Paulo - SP
Comunicação e Expressão	Ana Maria Tytko Armeli	Mestre em Comunicação e Semiótica - USP Licenciada em Letras Português/Inglês - FFCL de Moema	Rua Alberto Gebara, 87 São Paulo - SP
Matemática I	Giuseppe Milone	Mestre em Economia - PUC/SP Bacharel em Ciências Atuárias	Rua Kalil Nader Habr, 262 Saúde - São Paulo - SP
2ª SEMESTRE			
Economia I	Carlos Eduardo de Freitas Vian	Mestre em Engenharia de Produção - UNICAMP Especialista em Controladoria e Finanças - USP Bacharel em Economia - UNICAMP	Rua dom pedro I, 402 ap. 62 Jd. Guanabara São Paulo - SP
Matemática II	Giuseppe Milone	Mestre em Economia - PUC/SP Bacharel em Ciências Atuárias	Rua Kalil Nader Habr, 262 Saúde - São Paulo - SP
Informática II	Winston Toshiji Sonchara	Mestre em Sistemas de Informação - UNG Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados - UNESP	Rua Abaúna, 615 São Paulo - SP
Instituições de Direito Público e Privado	Marcos Vinicius Lopes Ramos Gonçalves	Graduado em Direito - PUC/SP	Rua Tuiuti, 3053 Tatupé São Paulo - SP
Teoria Geral da Administração	Geraldo Aparecido Borin	Mestre em Administração - USP Bacharel em Administração de Empresas - Univ. Mackenzie Licenciado em Filosofia - Fac. Fil. N. Sra. Medianeira Licenciado em Letra Port/Inglês - Fac. Fil. N. Sra. Medianeira	Rua Jacques Félix, 408 ap. 11 Vila Nova Conceição São Paulo - SP



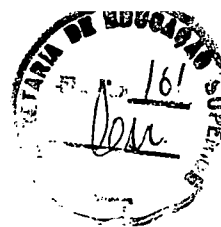
6

Cultura Organizacional	Permitir que o estudante conheça os estágios da organização habilitando-o a melhor inserção na relação organizacional.
Qualidade em Serviços	Dar conhecimento que permitam prestar melhor serviço na organização.
Seminários Avançados em Administração II	Idem, Seminários Avançados em Administração I

3.3 – Quadro da nova grade curricular

1º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Metodologia Científica	80
Informática I	80
Introdução à Administração	80
Comunicação e Expressão	80
Matemática I	80
Total	400
2º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Economia I	80
Matemática II	80
Informática II	80
Instituições de Direito Público e Privado	80
Teoria Geral da Administração	80
Total	400
3º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Sociologia das Organizações	80
Psicologia Geral	80
Estatística I	80
Contabilidade I	80
Administração de Recursos Humanos	80
Total	400
4º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Economia II	80
Contabilidade II	80
Filosofia e Ética	80
Psicologia Aplicada à Administração	80
Estatística II	80
Total	400
5º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Administração de Sistemas de Informação	80
Organização de Sistemas e Métodos	80
Matemática Financeira	80
Administração de materiais e Bens Patrimoniais	80
Direito do Trabalho	80
Total	400

Handwritten signature and initials.



7

6º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Marketing I (Básico)	80
Planejamento Estratégico	80
Administração Financeira e Orçamentária	80
Administração da Produção	80
Gestão de Qualidade	80
Total	400
7º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Planejamento Estratégico II	80
Marketing II (Plano de Marketing)	80
Mercado Financeiro e Capitais	80
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	80
Seminários Avançados de Administração	80
Total	400
8º SEMESTRE	
Disciplina	C. H.
Marketing de Serviços	80
Elaboração e Análise de Projetos	80
Cultura Organizacional	80
Qualidade em Serviços	80
Seminários Avançados de Administração	80
Total	400
Total do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Semestres	3200
Estágio Supervisionado	360
Total Geral do Curso	3560

CURRÍCULO DO CURSO

3.4 OUTROS ITENS DO CURRÍCULO DO CURSO	COMENTARIOS
3.4.1 Estágio Curricular	O estágio supervisionado está de acordo com a legislação vigente.
3.4.2 Plano de Avaliação Institucional	A Instituição apresentou um plano de avaliação institucional que atende às necessidades básicas de avaliação.
3.4.3 Flexibilidade Curricular	A estrutura curricular atende a legislação vigente e apresenta disciplinas que permitem a permanente atualização dos conhecimentos técnicos em sua contemporaneidade
3.4.4 Conformidade com o Currículo Mínimo – Resolução nº 2/93 do CFE.	

E. F. King
[Signature]